



Câmara Municipal de Uberaba
Progresso em todas as direções.

LEI Nº 3.264

Regulamenta a concessão de Sepultura Perpétua.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal; decretam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder Sepulturas Perpétua no Cemitério Municipal às pessoas falecidas que, durante a sua vida, prestarem relevantes serviços à comunidade uberabense.

Art. 2º - Aos funcionários públicos e servidores municipais, aposentados ou não, que tenham servido à municipalidade durante 10 anos ou mais, consecutivamente, poderá a Prefeitura conceder Sepultura Perpétua, mediante requerimento das pessoas interessadas da respectiva família, tais como cônjuge supérstite, pais ou filhos.

Parágrafo 1º – Deferido o pedido, depois de satisfeitas exigências legais, o Prefeito mandará lavrar o Decreto de concessão, expedindo o respectivo Alvará de Perpetuidade.

Parágrafo 2º – A Sepultura Perpetua deverá ser convertida e revestida, às expensas do (s) requerentes, por alvenaria, granito ou mármore, de acordo com os modelos usuais, dentro de 6 meses, a partir da concessão, sob pena de cancelamento desta.

Art. 3º – Revogada a Lei nº 909, de 22 de maio de 1961 bem como, quaisquer outras disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de abril de 1982.

Dr. Silvério Cartafina Filho
Prefeito Municipal

José Vicente Bracarense
Secretario da Administração

Dr. Antonio Mendonça Bilharinho
Secretario de Educação

Dr. Silvio Sidney Diniz

pdfMachine - is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Get yours now!

"Thank you very much! I can use Acrobat Distiller or the Acrobat PDFWriter but I consider your product a lot easier to use and much preferable to Adobe's" A.Sarras - USA



Câmara Municipal de Uberaba
Progresso em todas as direções.

(cont. da Lei n.º 4.670 – fls.2)

Dr. Hídio Barbosa dos Santos
Secretario de Saúde e Assistência Social

Engº Jorge Dib Neto
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Dr. Paulo Silva
Secretario de Turismo e Esportes

pdfMachine - is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Get yours now!

"Thank you very much! I can use Acrobat Distiller or the Acrobat PDFWriter but I consider your product a lot easier to use and much preferable to Adobe's" A.Sarras - USA